



RESOLUÇÃO Nº 148/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO DE RECREAÇÃO E ATIVIDADE INFANTIL - CRAI, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 925 – BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR RAYMUNDA SUELY LEITE BRASILEIRO - ME – CNPJ 07.319.393/0001-40.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 120/2014, exarado no Processo nº 008260-7/2014, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, no Centro de Recreação e Atividade Infantil - CRAI, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Raymunda Suely Leite Brasileiro - ME – CNPJ 07.319.393/0001-40.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de junho de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente/Relator